



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Decreto Legislativo Nº 144/2026

Decreta Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Godoy Moreira, em virtude do falecimento da senhora Viviane Gomes Ferreira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo falecimento da senhora **Viviane Gomes Ferreira**, jovem farmacêutica, filha desta terra, que exerceu sua profissão com dedicação, ética e elevado espírito humanitário, dedicando-se ao cuidado da saúde e ao bem-estar da população;

CONSIDERANDO que sua partida causou profunda comoção em toda a comunidade godoy-moreirense, que reconhece sua contribuição profissional e seu legado de solidariedade e compromisso com o próximo;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Legislativo prestar justa homenagem à memória daqueles que, por sua atuação e exemplo de vida, deixaram relevantes contribuições à coletividade, bem como manifestar solidariedade aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que o sepultamento será realizado no dia 29 de julho de 2026, às 11 horas, momento em que familiares, amigos e toda a comunidade prestarão suas últimas homenagens à senhora Viviane Gomes Ferreira;





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Godoy Moreira até as 13 horas do dia 29 de julho de 2026, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora Viviane Gomes Ferreira.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Godoy Moreira até as 13 horas do dia 29 de julho de 2026, em respeito ao luto oficial decretado.

Parágrafo único. Encerrado o período de ponto facultativo, o expediente da Câmara Municipal será retomado normalmente a partir das 13 horas do mesmo dia.

Art. 3º A Câmara Municipal de Godoy Moreira manifesta seus mais profundos sentimentos de pesar e solidariedade aos familiares e amigos de Viviane Gomes Ferreira, reconhecendo sua dedicação profissional, seu elevado espírito humanitário e os relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2026.

Cristiano Prestes De Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://cmgodoymoreira.pr.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: MGSUGU-0YSOF-YUFA8-D6GFK-ZUHIQ

